

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13
de 28 de junho de 1978.

Decreta recesso da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu, Caetano Piccioni, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica decretado o recesso da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, durante o período de 1º (primeiro) a 31 (trinta e um) de julho de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), nos termos do artigo 14, parte final do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário